



Ata da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, às dez horas e dez
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, **Professor Clayton**
5 **da Silva Barcelos**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes:
6 **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Adma Katia**
7 **Lacerda Chaves** (PROGRAD) e **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC); do Diretor de
8 Centro: **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); do Representante dos Servidores Técnico-
9 Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato**; dos Representantes dos
10 Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV), **Vinícius**
11 **Souza Bittencourt** (CCET) e **Poty Rodrigues de Lucena** (CCET); e dos Participantes
12 Convidados: **Cláudio José Oliveira dos Reis** - Diretor de Estudos Estratégicos da Pró-
13 Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, e **Uiliam Rangel Amorim**
14 **Souza** - Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Relator; para tratarem
15 da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da CGAG**; a) **Ata da 5ª**
16 **Reunião Extraordinária da CGAG, de 14 de fevereiro de 2023**; b) **Ata da 20ª**
17 **Reunião Ordinária da CGAG, de 23 de março de 2023**; c) **Ata da 21ª Reunião**
18 **Ordinária da CGAG, de 20 e 26 de abril de 2023**; 3) **Apreciação do Parecer da**
19 **Relatora referente à Proposta do Relatório de Gestão da Universidade Federal do**
20 **Oeste da Bahia - UFOB, do exercício de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
21 **Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo:**
22 **23520.002099/2024-96, Relatora: Conselheira Jacqueline Fritsch**; 4) **Apreciação do**
23 **Parecer do Relator referente à Solicitação de alteração da RESOLUÇÃO**
24 **CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2021, que Regulamenta os**
25 **procedimentos para participação dos docentes nos órgãos de direção das fundações**
26 **de apoio; percepção de bolsas e retribuição pecuniária por atividades esporádicas**
27 **em entidades distintas da UFOB e colaboração esporádica em projetos institucionais**
28 **ou em entidades com convênio, contratos, acordos ou instrumento legal firmados**
29 **com a UFOB, para inclusão de regulamentação interna em atendimento ao inciso**
30 **VII do Art. 21 da Lei nº 12.772/2012 que trata de outras hipóteses de bolsas de**
31 **ensino, pesquisa e extensão, pagas pela Instituição Federal de Ensino - IFE,**
32 **considerado o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, encaminhada**
33 **pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo: 23520.012776/2023-01,**
34 **Relator: Conselheiro Uiliam Rangel Amorim Souza.** Havendo *quórum*, o **Presidente**
35 **da Câmara, Professor Clayton da Silva Barcelos**, cumprimentou a todos os
36 conselheiros presentes e deu início à 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão
37 Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu boas-



38 vindas aos convidados: Cláudio José Oliveira dos Reis - Diretor de Estudos Estratégicos
39 da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, e Uiliam Rangel
40 Amorim Souza - Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Relator.
41 Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes: O Presidente Clayton Barcelos**
42 **informou a publicação em 11/03/2024 do Edital de Instrutoria Interna pela PROGEP.**
43 **Modelo de edital aprovado pela CGAG. Que o Edital prevê o pagamento de**
44 **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC para servidores da UFOB que**
45 **ministrarem cursos a servidores. As atividades podem ser realizadas de forma remota**
46 **e visa a capacitação dos servidores através do banco de talentos da UFOB. Registrou**
47 **também a publicação em 01/04/2024 do Edital de Auxílio Financeiro pela PROGEP**
48 **para servidores da UFOB. Modelo de edital aprovado pela CGAG. Que o Edital prevê**
49 **o pagamento de auxílio financeiro até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos**
50 **reais) para cada servidor (valor total do edital R\$ 50.000,00 – cinquenta mil reais)**
51 **participar de ações de desenvolvimento. O valor poderá custear inscrições e**
52 **deslocamentos (passagens e hospedagem). O formato do Edital será de fluxo contínuo**
53 **e as inscrições permanecerão abertas enquanto houver disponibilidade financeira. Não**
54 **havendo mais informes, o Presidente passou ao segundo ponto da pauta: 2) Apreciação**
55 **das Atas da CGAG; a) Ata da 5ª Reunião Extraordinária da CGAG, de 14 de**
56 **fevereiro de 2023; b) Ata da 20ª Reunião Ordinária da CGAG, de 23 de março de**
57 **2023; c) Ata da 21ª Reunião Ordinária da CGAG, de 20 e 26 de abril de 2023. O**
58 **Presidente Clayton Barcelos esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria**
59 **dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia**
60 **mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o**
61 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da Câmara de Gestão**
62 **Administrativa e Governança, que foram aprovadas com 9 (nove) votos favoráveis**
63 **e 1 (uma) abstenção. Na sequência, antes de passar à pauta, agradeceu à conselheira**
64 **Jaqueline Fritsch por ter entendido a importância do ponto que será apreciado e pela**
65 **emissão do parecer dentro de um curto prazo. Passou a palavra à Relatora para**
66 **apresentação do terceiro ponto da pauta: 3) Apreciação do Parecer da Relatora**
67 **referente à Proposta do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Oeste da**
68 **Bahia - UFOB, do exercício de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
69 **Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo:**
70 **23520.002099/2024-96, Relatora: Conselheira Jaqueline Fritsch. A conselheira**
71 **Jaqueline Fritsch cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas**
72 **considerações, registrou que o objeto do parecer é analisar o Relatório de Gestão referente**
73 **ao exercício de 2023 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, apresentado**
74 **pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que visa atender ao**
75 **disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 84, de 22 de abril de 2020, acerca da**
76 **prestação de contas como instrumento de gestão pública. Observou que o Relatório de**
77 **Gestão, considerando o Anexo da DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 198, de 23 de**
78 **março de 2022, deve conter os seguintes elementos de conteúdo: Elementos pré-textuais;**
79 **Mensagem do dirigente máximo; Visão geral organizacional e ambiente externo; Riscos,**
80 **oportunidades e perspectivas; Governança, estratégia e desempenho; Informações**



81 orçamentárias, financeiras e contábeis; Anexos, apêndices e links. Confirmou que os
82 requisitos legais foram cumpridos para o Relatório de Gestão referente ao exercício de
83 2023 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Informou que foi recebida
84 apenas uma contribuição que, sendo acatada, segue explicitada nas recomendações de
85 ajuste. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar na página 05 do RG a expressão
86 “Decisão Normativa TCU 84/2020” por “Instrução Normativa TCU 84/2020”, pois a
87 legislação é denominada como instrução normativa; b) alterar ao longo do texto do RG
88 os nomes do professor Jacques Antonio de Miranda e do professor Antonio Oliveira de
89 Souza, considerando que em ambos o nome “Antonio” não possui acento; c)
90 Corrigir/incluir link na página 13 do RG, pois, apesar do símbolo indicando o clique, não
91 está sendo direcionada ao endereço eletrônico correspondente; d) Corrigir/incluir link do
92 Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, na página 20
93 do RG, pois, apesar do símbolo indicando o clique, não está sendo direcionada ao
94 endereço eletrônico correspondente; e) alterar o texto do primeiro parágrafo constante na
95 página 26 do RG, considerando a necessidade de evitar palavras repetidas e de
96 organização dos fatos descritos, passando a seguinte redação: Como parte das celebrações
97 pelos 10 anos, foi realizado o III Congresso da UFOB, que foi organizado em vários eixos:
98 acadêmico-científico, institucional, cultural e esportivo. O evento contou com uma série
99 de ações na Praça Landulfo Alves, no Centro de Barreiras, e no Campus Reitor Edgard
100 Santos, promovendo a integração entre universidade e sociedade, pautando-se na
101 valorização da diversidade cultural e do conhecimento científico socialmente
102 referenciado; f) alterar o texto do primeiro parágrafo constante na página 27 do RG,
103 considerando a necessidade de organização dos fatos descritos, passando a seguinte
104 redação: O Reitor, Prof. Dr. Jacques Antonio de Miranda, esteve reunido com o papa
105 Francisco durante o "Encontro entre Reitores de Universidades Latino Americana e
106 Caribenhas: Organizando a Esperança", ocorrido no mês de setembro, em Roma, na Itália,
107 e no Vaticano. A comitiva brasileira contou com a participação de 41 Reitores e Reitoras
108 que discutiram, dentre outros temas, mudanças climáticas, água e biodiversidade,
109 desemprego e migração, tecnologia e tecnocracia; g) promover o alinhamento e
110 espaçamento dos parágrafos na página 32 do RG; h) colocar no plural a palavra
111 “POLÍTICA” presente no subtítulo das páginas 39 a 44 do RG; i) incluir a descrição da
112 sigla PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, na página 39 do
113 RG; j) alterar o texto da página 43 do RG, considerando que a menção ao “Público-alvo”
114 se repete, passando a seguinte redação: Programa UFOB por um dia – visa promover
115 visitas guiadas ao Campus Reitor Edgard Santos, nas quais os participantes podem assistir
116 a minicursos e/ou demonstrações em laboratórios, bem como aprender sobre as políticas
117 de ingresso e permanência em cursos de graduação da UFOB. Público-alvo: estudantes
118 da Educação Básica; k) alterar o texto da página 44 do RG, considerando a necessidade
119 de citar o “Público-alvo” do programa, passando a seguinte redação: Programa UFOB na
120 Escola – Realização de rodas de conversa nas unidades escolares, com estudantes de
121 turmas de terceiro ano do ensino médio, sobre ingresso e permanência na Universidade,
122 visando a divulgação dos cursos de graduação da UFOB e o incentivo à escolha desta
123 Universidade pelos estudantes do ensino médio da região Oeste da Bahia. Público-alvo:



124 estudantes do Ensino Médio, prioritariamente da 3ª série e estudantes dos cursos de
125 graduação da UFOB; l) reorganizar o texto e os parágrafos da página 45, para melhor
126 compreensão dos programas ofertados, em especial “Financiamento de Bolsas de estudos
127 na graduação”; m) formatar o alinhamento do 3º parágrafo da página 49 do RG,
128 considerando que algumas palavras estão com sílabas separadas de forma equivocada; n)
129 reorganizar o texto da página 55, considerando que não há a correta conclusão do
130 parágrafo, passando a seguinte redação: Sobre o quadro “Os recortes temáticos mais
131 procurados”, é essencial citar a campanha “Diga Não ao assédio moral e sexual no
132 ambiente universitário”, que integrou a ação “Escuta Itinerante” no semestre 2023.2. O
133 evento contou com palestra sobre o tema, cards, bem como a confecção de cartilha
134 disponibilizada pela Universidade. Destaca-se também a Campanha “A Universidade que
135 queremos”, a qual é contínua e lida com temas importantes, tais como: assédio, inclusão
136 e relação professor-estudantes, ocorrendo em parceria com todos os centros da
137 multicampia, representação docente, representação discente, PROAE e PROGEP; o)
138 formatar o alinhamento do texto da página 69 do RG, considerando que algumas palavras
139 estão com sílabas separadas de forma equivocada; p) incluir informações acerca da
140 quantidade de estudantes atendida por meio das formas de ingresso (b, c, d, e, f) do item
141 3.3.2 nas páginas 83 e 84 do RG; q) formatar a tabela constante na página 86 do RG; r)
142 organizar o texto quanto à pontuação e formatar a tabela constante na página 93 do RG;
143 s) incluir a descrição da sigla NEAB na página 97 do RG; t) incluir a descrição das siglas
144 UNEB, IFBA, NTE, CPE e NEAB, além de formatar o alinhamento texto da página 100
145 do RG, considerando que algumas palavras estão com sílabas separadas de forma
146 equivocada; u) corrigir o link que remete ao relatório do Centro Multidisciplinar de Bom
147 Jesus da Lapa (item 7.5) e realinhar a figura constante na página 101 do RG; v) alterar na
148 tabela dos Programas de Pós-Graduação da página 102 do RG, o quantitativo de
149 estudantes concluintes do PPGE para 21 (20 vagas regulares + 01 vaga do Grupo de
150 Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB), considerando a
151 contribuição encaminhada ao e-mail da parecerista após o período disponibilizado à
152 comunidade para contribuições; w) formatar o alinhamento do texto da página 105 do
153 RG, considerando que algumas palavras estão parcialmente encobertas pela moldura; x)
154 alterar o texto da página 107 do RG, considerando que há frases repetidas; y) alterar o
155 texto do 1º parágrafo da página 108 do RG, considerando a inclusão da Câmara de
156 Normas e Recursos - CNR, e correção da sigla do CONSUNI, passando a seguinte
157 redação: Considerando a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROPGP/UFOB, que
158 objetivou orientar a elaboração, submissão e reapresentação de propostas de novos cursos
159 stricto sensu (Mestrado e Doutorado Acadêmico ou Profissional), a Câmara de Ensino,
160 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, a Câmara de Normas e Recursos -
161 CNR e o pleno do Conselho Universitário – CONSUNI aprovaram, em 2023, 05 (cinco)
162 novas Propostas de Programas de Pós-Graduação no âmbito interno da UFOB, as quais
163 foram encaminhadas para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
164 Nível Superior – CAPES por meio da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN,
165 a saber; z) incluir informação acerca da quantidade de estudantes atendida pelo Edital Nº
166 01/2022 – PROPGP/UFOB Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária -



167 Fluxo Contínuo - PROIC, página 111 do RG; aa) alterar o texto das páginas 126 a 130 do
168 RG, considerando que há frases repetidas ou em primeira pessoa, além de descreverem
169 ações operacionais e não de nível gerencial. Também deve ser revisto o alinhamento do
170 texto destas páginas, pois algumas palavras estão com sílabas separadas de forma
171 equivocada; bb) incluir link de acesso aos dados do Programa de Estudantes - Convênio
172 de Graduação - PEC-G, página 133 do RG; cc) incluir informações sobre quais línguas
173 foram atendidas por meio dos Editais nº 08 e 10/2023 – PROPGP/UFOB SELEÇÃO DE
174 ALUNOS PARA O PROGRAMA UFOB MULTILÍNGUAS, além de incluir o
175 quantitativo de estudantes contemplados pelo Edital nº 11/2023– PROPGP/UFOB
176 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROVA DE NIVELAMENTO
177 EM LÍNGUA INGLESA DO PROGRAMA UFOB MULTILÍNGUAS, página 134 do
178 RG; dd) incluir a palavra “Afirmativas” no final da frase do segundo parágrafo da página
179 137 do RG; ee) promover o alinhamento e espaçamento dos parágrafos nas páginas 138
180 a 140 do RG. Também realocar figura presente na página 140, que se encontra atrás do
181 texto; ff) alterar o texto das páginas 151 e 152 do RG, considerando que existem
182 parágrafos duplicados; gg) incluir informações sobre o quantitativo de refeições
183 fornecidas no Restaurante Universitário que tiveram apoio da assistência estudantil,
184 página 154 do RG; hh) substituir no primeiro parágrafo da página 166 do RG, a palavra
185 “entregas” por “entregues”; ii) corrigir a grafia da palavra “semestre” no primeiro
186 parágrafo da página 172 do RG; jj) alterar o texto das páginas 172 e 173 do RG,
187 considerando que há parágrafos repetidos; kk) alterar o texto da página 175 do RG,
188 considerando que há duplicidade de frases que citam a legislação pertinente ao Plano de
189 Logística Sustentável; ll) incluir a descrição das siglas constantes nas páginas 177 e 178
190 do RG, que descrevem as especificações da gestão da Estação de Tratamento de Esgoto -
191 ETE; mm) alterar para 2023 o ano base da Tabela - Quantitativo de Estágio Probatório
192 (TAE) constante na página 180 do RG; nn) corrigir a grafia da palavra “obtive-se” para
193 “obteve-se” constante no terceiro parágrafo da página 181 do RG; oo) incluir link de
194 acesso ao SIGEPE, conforme especificado na página 183 do RG; pp) incluir parênteses
195 no texto da Tabela “Benefícios”, constante na página 184 do RG; qq) formatar o
196 alinhamento do texto da página 188 do RG, considerando que algumas palavras estão
197 com sílabas separadas de forma equivocada e existem números “soltos” no decorrer do
198 texto; rr) verificar a possibilidade de união das informações referentes a “PERÍCIAS
199 MÉDICAS REDE SIASS” relatadas na página 190 às tabelas constantes na página
200 187 do RG; ss) excluir a página 193 do RG, considerando que está em duplicidade com
201 a página 192. Salienta-se que essa foi uma contribuição recebida por meio do e-mail da
202 parecerista, durante o período em que o documento ficou à disposição da comunidade
203 para contribuições; tt) incluir a descrição das siglas constantes na página 194 do RG,
204 referente aos participantes/colaboradores da “Comemoração ao Dia do Servidor Público”;
205 uu) incluir subtítulo e rever tempo verbal do texto relacionado à “Campanha do Papai
206 Noel dos Correios”, página 194 do RG; vv) completar o texto e incluir o link que se
207 referem ao PDTIC 2022-2024, constante na página 195 do RG; ww) alterar o texto das
208 páginas 195 a 197 do RG, considerando que há frases parcialmente repetidas, além de
209 descreverem ações operacionais e não de nível gerencial. Sugere-se alinhar as ações



210 executadas ao disposto no PDTIC 2022-2024; xx) alterar o texto da página 198 do RG,
211 considerando que há frases inacabadas. Sugere-se criar um subtítulo para o texto referente
212 ao atendimento de chamados; yy) corrigir a palavra “associado” para “associada” no
213 primeiro parágrafo da página 201 do RG; zz) incluir os links de acesso a informação
214 citados no texto constante na página 202 do RG; aaa) alterar o texto da página 204 do
215 RG, para adequar o tempo verbal, a concordância e adequar o posicionamento do gráfico
216 citado no quarto parágrafo; bbb) verificar as nomenclaturas (iguais) das tabelas constantes
217 nas páginas 206 e 207, mas que apresentam dados diferentes; ccc) alterar o texto da página
218 210 do RG, para adequar o tempo verbal, a concordância e adequar o alinhamento dos
219 parágrafos. Além disso, a nota explicativa na lateral direita da página deve ser retirada,
220 considerando que o conteúdo é idêntico ao tratado na página 213; ddd) corrigir a grafia
221 da palavra “planejamento” no primeiro parágrafo da página 212 do RG; eee) reorganizar
222 o texto e as figuras das páginas 215 a 217 do RG, considerando a necessidade de
223 correlacionar o texto ao gráfico pertinente na mesma página. Além disso, é necessário
224 incluir os links mencionados no texto e/ou figuras; fff) incluir os links mencionados no
225 texto e/ou figuras na página 221 do RG; ggg) incluir os links mencionados no texto e/ou
226 figuras nas páginas 226 a 236 do RG, referentes ao Balanço Financeiro, ao Balanço
227 Orçamentário, ao Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a
228 Demonstração dos Fluxos de Caixa; hhh) revisar o documento do Relatório de Gestão
229 provendo a correção do plural das palavras, especialmente nas páginas 37, 83, 158 e 181;
230 iii) revisar o documento do Relatório de Gestão provendo a correção da pontuação nas
231 frases, especialmente nas páginas 41, 42, 53, 81, 97, 102, 136, 141, 151, 166, 182 e 192;
232 jjj) revisar o documento do Relatório de Gestão promovendo a correção/padronização do
233 uso da forma contracta da palavra “número”, a exemplo: Edital nº.; kkk) Ajustar ao longo
234 do texto do RG as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo
235 separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual
236 da Presidência da República: *“Na primeira citação, a expressão designada deve vir*
237 *escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo*
238 *respectivo, separados por travessão”*. Diante das considerações apresentadas e do
239 atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação do Relatório de Gestão
240 referente ao exercício de 2023 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.
241 Concluída a leitura, a Relatora **Jaqueline Fritsch** registrou que as informações para o
242 Relatório de Gestão foram recebidas pela PROPLAN, tendo sido encaminhadas a esta
243 pelos setores competentes de cada unidade. Alertou sobre a importância que cada setor
244 faça a leitura do documento para que, sendo necessário, faça-se a complementação e/ou
245 correção. Chamou a atenção para que os documentos referidos por link dentro do relatório
246 sejam acessíveis a toda a sociedade e não apenas ao público interno, e solicitou verificar
247 os links que levam a redes sociais específicas, pois nem todos tem acesso, então é
248 importante que as informações linkadas sejam hospedadas em locais disponíveis a todos.
249 Apresentou informações quanto às melhorias do relatório ao longo dos anos. Concluída
250 a apresentação do Parecer, o **Presidente Clayton Barcelos** agradeceu à Relatora pelo
251 Parecer e à PROPLAN, por meio da Pró-Reitora Leriâne Cardozo, que se debruçaram na
252 confecção do documento, e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas



253 considerações. A Conselheira **Leriane Cardozo**, como Pró-Reitora de Planejamento e
254 Desenvolvimento Institucional, agradeceu à Relatora pelos apontamentos de melhorias
255 ao documento, como também ao trabalho da equipe que se dedicou à confecção do
256 documento. Sobre a gestão orçamentária, pág. 205, que trata da emenda da comissão
257 mista, sugeriu incluir a menção à emenda parlamentar, por meio da qual o recurso foi
258 repassado por meio de termo de execução descentralizado. O convidado **Claudio Reis**
259 cumprimentou e agradeceu ao Parecer e considerações. Informou que o documento é
260 formatado em formato de relato integrado seguindo Instrução Normativa - IN do Tribunal
261 de Contas da União - TCU, para tornar o acesso e entendimento mais simples por toda a
262 comunidade, sendo um importante instrumento de prestação de contas e gestão.
263 Agradeceu a todas as unidades acadêmicas pelo fornecimento das informações para a
264 construção do relatório, e à equipe técnica da PROPLAN pelo seu excelente trabalho,
265 representados pelos servidores: Reinilton da Silva Juvenal, Rosemary Akemi Takemoto
266 e Larissa Pereira da Câmara. O conselheiro **Thiago Rafagnin** agradeceu o relatório tão
267 bem elaborado, que teve contribuições das unidades, mas que é muito bem compilado
268 pela PROPLAN. Sugeriu na apresentação das pessoas que compõem a Universidade
269 incluir “Professor” junto ao nome do Anderson Breno Souza, e o título da Diretora de
270 Saúde Universitária. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques
271 ao Parecer, que foram acolhidos pela Relatora, quais sejam: a) incluir na página 205 do
272 RG, a pedido da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional,
273 parágrafo com informações acerca de Emenda de Bancada recebida no exercício de 2023,
274 com a seguinte redação: A UFOB recebeu uma Emenda de Bancada do Estado da Bahia,
275 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), alocado na ação 219V – Apoio ao
276 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior (GND 4). Esta Emenda
277 de Bancada foi executada por meio dos Termos de Execução Descentralizada (TED) nº.
278 12563 - SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA O CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA
279 e nº. 13393 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
280 b) incluir a abreviatura “PROF.” a frente do nome do Pró-Reitor de Extensão e Cultura
281 na página 02 do RG, passando a seguinte redação: PROF. Me. ANDERSON BRENO
282 SOUZA; c) alterar a escolaridade à frente do nome da Diretora de Saúde Universitária na
283 página 03 do RG, passando a seguinte redação: Me. ANA ISABELA RAMOS FEITOSA
284 DE ASSIS. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente**
285 **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta do**
286 **Relatório de Gestão da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, do**
287 **exercício de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e**
288 **Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo: 23520.002099/2024-96,**
289 **acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**
290 O convidado **Cláudio Reis** agradeceu à Câmara pela apreciação do documento e
291 informou que se retiraria da reunião. Em tempo, informo que às 15hr o conselheiro
292 Vinícius Bittencourt informou que teria que se retirar da reunião para cumprimento de
293 agenda acadêmica e que seu suplente, Poty Lucena, o substituiria na reunião. O
294 **Presidente Clayton Barcelos** passou a palavra ao Relator Convidado para apresentação
295 do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação**



296 **de alteração da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 06 DE MAIO**
297 **DE 2021, que Regulamenta os procedimentos para participação dos docentes nos**
298 **órgãos de direção das fundações de apoio; percepção de bolsas e retribuição**
299 **pecuniária por atividades esporádicas em entidades distintas da UFOB e**
300 **colaboração esporádica em projetos institucionais ou em entidades com convênio,**
301 **contratos, acordos ou instrumento legal firmados com a UFOB, para inclusão de**
302 **regulamentação interna em atendimento ao inciso VII do Art. 21 da Lei nº**
303 **12.772/2012 que trata de outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão,**
304 **pagas pela Instituição Federal de Ensino - IFE, considerado o Plano de Carreiras e**
305 **Cargos do Magistério Federal, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação –**
306 **Prograd, Processo: 23520.012776/2023-01, Relator: Conselheiro Uiliam Rangel**
307 **Amorim Souza.** O convidado **Uiliam Souza** cumprimentou a todos e passou à leitura do
308 parecer. Em suas considerações registrou que o parecer se refere à apreciação da
309 solicitação de alteração da ementa, do Art. 1º e 2º e inclusão de capítulo IV-A das
310 atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação com percepção de bolsas
311 institucionais da própria UFOB, na RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº
312 002/2021. Que a proposta visa incluir, no documento, a regulamentação institucional do
313 inciso VII do Art. 21 da Lei 12.772/2012. Que o inciso dispõe sobre outras hipóteses de
314 bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas Instituições Federais de Ensino - IFE,
315 nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores. Informou que a
316 solicitação estava fundamentada na necessidade de implementação do Programa de
317 Tutoria do Ensino, em especial à criação do papel de Coordenador Institucional que se
318 enquadra na possibilidade de percepção de bolsa institucional. Destacou, porém, que
319 embora a fundamentação da proposta esteja explicitamente atrelada a uma atividade de
320 Ensino, a regulamentação interna do inciso VII do Art. 21 da Lei 12.772/2012,
321 contemplará também outras hipóteses de bolsas, pagas pela UFOB, em atividades de
322 Pesquisa e Extensão, hoje não regulamentadas e, portanto, amplia a relevância
323 institucional desta regulamentação. Registrou que a proposta foi submetida para
324 contribuições e foram enviadas três mensagens, às quais considerou para a emissão do
325 parecer. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) incluir na ementa da RESOLUÇÃO
326 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 002/2021 o texto e a participação em atividades de ensino,
327 pesquisa, extensão e inovação com a percepção de bolsa institucional da própria UFOB
328 para explicitar a atividade regulamentada na referida resolução, ficando a redação da
329 seguinte forma: “Regulamenta os procedimentos para participação dos docentes nos
330 órgãos de direção das fundações de apoio; percepção de bolsas e retribuição pecuniária
331 por atividades esporádicas em entidades distintas da UFOB; colaboração esporádica em
332 projetos institucionais ou em entidades com convênio, contratos, acordos ou instrumento
333 legal firmados com a UFOB e a participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão
334 e inovação com a percepção de bolsa institucional da própria Universidade Federal do
335 Oeste da Bahia - UFOB.”; b) incluir no preâmbulo, nas considerações, a Constituição da
336 República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, passando à seguinte redação:
337 “CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro
338 de 1988;”; c) incluir no Art. 1º o texto e a participação em atividades de ensino, pesquisa,



339 extensão e inovação com a percepção de bolsa institucional da própria Universidade
340 Federal do Oeste da Bahia UFOB para explicitar a atividade regulamentada na referida
341 resolução, ficando a redação da seguinte forma: “Art. 1º Esta resolução regulamenta os
342 procedimentos para participação dos docentes nos órgãos de direção das fundações de
343 apoio; percepção de bolsas e retribuição pecuniária por atividades esporádicas em
344 entidades distintas da UFOB; colaboração esporádica em projetos institucionais ou em
345 entidades com convênio, contratos, acordos ou instrumento legal firmados com a UFOB
346 e a participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação com a percepção
347 de bolsa institucional da própria Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.”; d)
348 incluir um §3º ao Art. 2º indicando qual atividade será acrescida na regulamentação,
349 ficando a redação da seguinte forma: “§3º Participação de docentes em atividades de
350 ensino, pesquisa e extensão e inovação com percepção de bolsas da própria UFOB.”; e)
351 alterar o inciso I, do §1º, do art. 4º, que cita o “Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal”
352 para que não faça citação direta dispositivo de outras normas, ficando assim em
353 conformidade com as demais resoluções da UFOB, passando à seguinte redação: “I - o
354 limite máximo da soma da remuneração, retribuições pecuniárias e bolsas percebidas
355 pelo(a) docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo
356 funcionalismo público federal;”; f) alterar o Art. 9º da resolução para adequação à ementa
357 do normativo, que trata somente de atividades remuneradas, bem como a citação direta à
358 lei 8.958 que já está no preâmbulo da resolução, passando à seguinte redação: “Art. 9º As
359 atividades relacionadas a trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino,
360 pesquisa e extensão, em acordo com a legislação vigente, remuneradas, e colaboração
361 esporádica de natureza científica ou tecnológica, inclusive em polos de inovação
362 tecnológica, serão limitadas a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis)
363 horas anuais, computadas isoladamente ou em conjunto.”; g) incluir o Capítulo IV-A Das
364 Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação com percepção de Bolsas
365 Institucionais da própria UFOB, regulamentando o inciso VII do Art. 21 da Lei
366 12.772/2012, ficando a redação da seguinte forma: “CAPÍTULO IV A - DAS
367 ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO COM
368 PERCEPÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DA PRÓPRIA DA UFOB - Art. 11-A.
369 A bolsa é um auxílio financeiro proporcionado com recursos orçamentários da Instituição
370 ao servidor docente do quadro permanente da UFOB, com o objetivo de apoiar o
371 desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação de interesse
372 institucional. Parágrafo único. A bolsa não se constitui e nem se categoriza como
373 prestação pecuniária de natureza salarial, mas como doação a título de incentivo ou de
374 atendimento de necessidades estabelecidas pelo programa ao qual está vinculada. Art. 11-
375 B. A participação do docente nos projetos mencionados no art. 11-A obedecerá aos
376 seguintes princípios e requisitos: I – não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições
377 funcionais do servidor; II – deverá ter a carga horária aprovada pela chefia imediata e
378 registrada no projeto; e III – não poderá envolver atividade vinculada ao cumprimento de
379 uma competência própria do cargo efetivo do servidor, garantindo que a atribuição
380 desempenhada seja uma atividade laboral extra. Art. 11-C. Ficam instituídas as seguintes
381 modalidades de bolsa no âmbito da UFOB: I – bolsa de Ensino: instrumento de apoio e



382 incentivo a projetos de formação e capacitação de recursos humanos; II – bolsa de
383 Pesquisa: instrumento de apoio e incentivo à realização de projetos de pesquisa científica
384 e tecnológica; III – bolsa de Extensão: instrumento de apoio à execução de ações de
385 extensão que envolvam a interação com a sociedade ou com a comunidade universitária
386 e que visem ao intercâmbio, à divulgação e ao aprimoramento do conhecimento; IV –
387 bolsa de Estímulo à Inovação: instrumento de apoio para a realização das atividades de
388 um acordo de parceria de pesquisa científica, extensão e de desenvolvimento tecnológico.
389 Parágrafo único. As bolsas deverão estar expressamente previstas nos editais e/ou
390 programas e/ou projetos aprovados, com identificação dos respectivos valores e do
391 período da concessão. Art. 11-D. O número de bolsas dependerá da disponibilidade
392 orçamentária. Art. 11-E. As bolsas serão concedidas por meio de editais publicados. Art.
393 11-F. O prazo de concessão das bolsas pode ser no máximo igual ao prazo do
394 projeto/edital ao qual a bolsa está vinculada. Art. 11-G. As bolsas poderão ser concedidas
395 apenas a docentes ativos e em efetivo exercício ou que não estejam em afastamento ou
396 no gozo de licença considerada como de efetivo exercício por mais de 30 (trinta) dias
397 corridos durante o período do projeto. Art. 11-H. A concessão da bolsa será cancelada em
398 caso de abandono do programa ou projeto pelo beneficiário ou de exclusão ou término
399 antecipado do programa ou projeto. Art. 11-I. É proibido o pagamento de bolsas por
400 contraprestação de serviços.”; h) realizar a revisão completa de formatação da resolução
401 alterada, considerando o estabelecido pelo Decreto nº 9.191/2017, que estabelece normas
402 para a redação dos atos normativos. Diante das considerações apresentadas e do
403 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da alteração da
404 RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 002/2021, com a regulamentação do inciso
405 VII do Art. 21 da Lei 12.772/2012. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente**
406 **Clayton Barcelos** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
407 considerações. A conselheira **Adma Chaves** cumprimentou a todos e registrou que o que
408 é atividade inerente à função docente, e outras fora do serviço institucional, têm que ficar
409 definidas claramente dentro da Resolução. Sugeriu alterar no art. 11-I a palavra
410 “proibido” por “vedado”. O conselheiro **Thiago Rafagnin cumprimentou a todos e,**
411 **considerando a complexidade do documento, pediu Vistas ao processo para**
412 **apresentar um parecer, o que foi acolhido pelo Presidente.** O conselheiro **Poty**
413 **Lucena** cumprimentou a todos e parabenizou aos proponentes que dialogaram sobre a
414 resolução, que dá a oportunidade de remuneração justa, prestigiando o corpo docente da
415 universidade. Apresentou argumentos sobre a construção da resolução e suas implicações.
416 Fez pequena explanação sobre lei que regulamenta o pagamento de bolsas. Informou que
417 também tinha a intenção de pedir Vistas e, em acordo com o conselheiro Thiago Rafagnin,
418 se disponibilizou a contribuir com o Parecer de Vista deste. Não havendo mais
419 manifestações, o **Presidente Clayton Barcelos** agradeceu a todos pela participação e
420 colaboração para a realização da sessão. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o
421 Presidente da Câmara, Professor Clayton da Silva Barcelos, encerrou a 26ª Reunião
422 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
423 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
424 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

425 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de
426 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
427 21 de março de 2024. Ata aprovada na 30ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 16
428 de dezembro de 2024.



ATA DA CGAG N° 4/2024 - SODS (11.01.21)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 19:08)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: ###945#8

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 18:12)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 08:27)

IACANA COSTA SIMOES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###589#8

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 18:37)

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.35)
Matrícula: ###837#1

(Assinado digitalmente em 24/12/2024 10:19)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR
NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)
Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 19:28)
JOSENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO

DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ###229#4

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 12:43)
JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE

CAMPOS BALDIN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###282#5

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:01)

LERIANE SILVA CARDOZO

PRO-REITOR(A)
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: ###650#5

(Assinado digitalmente em 14/01/2025 16:41)

PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###454#8

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 10:17)

TONY SILVA ALMEIDA

DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: ###733#5

(Assinado digitalmente em 24/12/2024 16:19)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA

PRO-REITOR(A)
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: ###746#9